



PROCESSO : 257141/2017
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT.
ASSUNTO : Representação de Natureza Interna. Irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 012/2014 firmado entre o município de Nova Maringá/MT e a empresa Apuí Construtora de Obras LTDA, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais. **Citação dos responsáveis.** Despacho do Secretário.
RELATOR : Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha

DESPACHO

Exmo. Conselheiro Relator,

Com fundamento no inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como na alínea “a” inciso II do artigo 224 do Regimento Interno desta Corte de Contas, devidamente fundamentada conforme exigências do artigo 225 do mesmo dispositivo normativo, formalizo a presente Representação de Natureza Interna, em razão da constatação de irregularidades na execução do Contrato nº 012/2014 firmado entre o município de Nova Maringá/MT e a empresa Apuí Construtora de Obras LTDA, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais.

Pelos fundamentos apresentados, ratifica-se o relatório técnico da equipe de auditoria desta Secex (doc. Control-P nº 96697/2018). Assim, sugerem-se os seguintes encaminhamentos:

- 1. Juízo de Admissibilidade Positivo da RNI.**
- 2. Citação dos responsáveis indicados no relatório técnico, conforme dados para citação constantes nos autos, facultando-lhes o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.**

Secex-Obras, 30 de maio de 2018.

Assinado digitalmente

Emerson Augusto de Campos

Secretário da Secex-Obras